



Lei 588/97

ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 97

Processo N.º 048/97

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 016, de 19 de Novembro de 1997.

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - CE

DATA DO DOCUMENTO - 19 de Novembro de 1997.

REMETENTE - Vereador Manoel Moreira de Almeida

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Institui a Comenda Betinho e dá  
tras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

*"Compromisso com o Povo"*

CGC 69.727.899/0001 - 45    CGF 06.920.496 - 9

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

Institui a Comenda Betinho e dá  
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Betinho aos tabuleirenses que tenham se destacado na área de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º - A escolha será feita por uma Comissão composta por um representante dos seguintes segmentos: Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara; Secretaria de Ação Social do Município; Pastoral da Diocese de Limoeiro do Norte; OAB; e Conselho Tutelar.

Art. 3º - Os agraciados serão escolhidos após o término do ano, sendo a outorga feita no mês de julho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 19 de novembro de 1997.

  
MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA  
Vereador



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O sociólogo Herbert de Souza, o "Betinho"; nasceu em Minas Gerais, e faleceu pouco antes de completar 62 anos de idade; no dia 09 de Agosto de 1997. Notabilizou-se, nacionalmente e internacionalmente; quando em 1993, iniciou em nosso País o movimento denominado "Ação da Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida; demonstrando, assim, a sua luta intransigente e solidária a favor dos seres humanos, então, excluídos da sociedade.

Nesse contexto, ele argumentava: - " Todos têm direito à vida digna, à cidadania. A sociedade existe para isso, ou então, ela simplesmente não presta para nada. O estado só tem sentido se é um instrumento dessas garantias. A política, os partidos, as instituições, as leis só servem para isso. Fora disso, só existe a presença do passado no presente, projetando no futuro o fracasso de mais uma geração"; e finaliza o sociólogo: "Se a morte acaba com tudo, a memória traz de volta a vida".

Herbert de Souza, assim como seus dois irmãos, o cartunista Henfil e o músico Chico Mário, era hemofílico e contraiu o vírus da Aids nas periódicas transfusões de sangue que a doença o obrigava a fazer.

Ao descobrir-se soropositivo, em 1986, Betinho, já era personagem conhecido da cena política nacional e internacional. Foi perseguido pelo regime militar, retornou ao Brasil no início da década de 80, momento em que se deu a Lei de Anistia, após longo exílio em países como Chile, Canadá, Escócia e o México, e continuou atuando nos movimentos sociais, em particular defendendo as maiorias socialmente excluídas (SIC).



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

*Por seu trabalho social, em prol dos excluídos, Betinho foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz em 1994; todavia não ficou lisonjeado com a indicação; pois adorava, arrolar alguns de seus "pecados biográficos capitais, incompatíveis" com a pose do prêmio.*

*Em vida, dizia o sociólogo: " quando eu era cristão e queria lutar contra a miséria, meu dia começava com um Padre Nosso. Tinha fome de divindade. Hoje, ainda luto contra a miséria, mas meu dia começa com um Padre-Nosso. Tenho fome de humanidade".*



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*"Compromisso com o Povo"*

CGC 69.727.899/0001 - 45    CGF 06.920.496 - 9

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSOS Nºs 046, 047 e 048/97

RELATOR: VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA

ASSUNTO: INSTITUI COMENDAS

PARECER Nº 023/97

Versam os presentes autos sobre os Projetos de Leis nºs 014, 015 e 016/97, de 19 de novembro de 1997, de autoria do Vereador Manoel Moreira de Almeida, que institui as Comendas Paulo Freire, Betinho e Chico Mendes, e dá outras providências.

Os projetos ora em análise, são constitucionais, pois tratam de homenagear personalidades brasileiras que tiveram seus nomes gravados no cenário nacional e internacional. Com isso, agora o autor das proposições, está particularizando, invocando os nomes desses brasileiros ilustres, como um incentivo aos tabuleirenses que se destacarem nas áreas de Educação, Ecologia e Meio Ambiente e Direitos Humanos.

Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável.

  
VEREADOR JUVENAL BEZERRA DA COSTA  
Relator

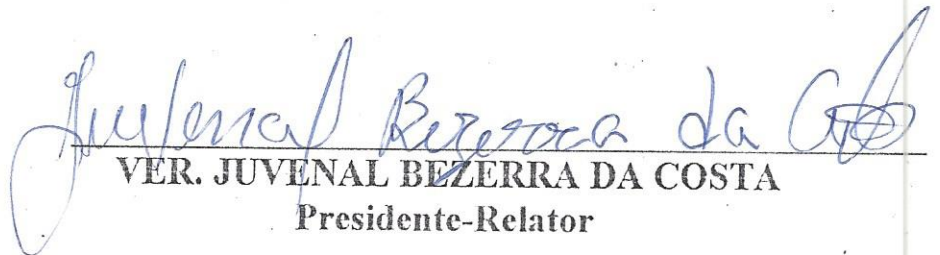


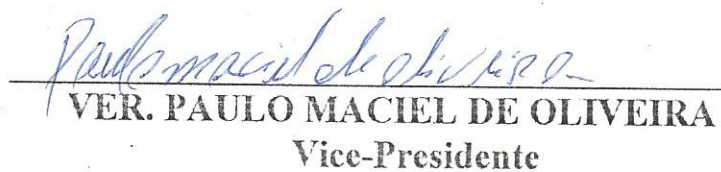
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

*"Compromisso com o Povo"*

CGC 69.727.899/0001 - 45    CGF 06.920.496 - 9

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o parecer do seu relator.

  
VER. JUVENAL BEZERRA DA COSTA  
Presidente-Relator

  
VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES  
Membro



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte**

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Extraordinária DO DIA 05 DE 12 DE 1997  
REFERENTE a 1ª votação do Projeto de Lei nº 016.  
RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 016, de 19 de novembro de 1997, de autoria do Vereador Manoel Moreira de Almeida, que institui a Comenda Betinho e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral				X
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves				X
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves				X

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

1ª Discussão - Sessão EXTRAORDINÁRIA

do dia 05 de 12 de 1997

Presidente



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

SESSÃO Ordinária DO DIA 12 DE 12 DE 1997.

REFERENTE a 2ª votação do Projeto de Lei nº 016.

RESULTADO DA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 016, de 19 de novembro de 1997, de autoria do Vereador Manoel Moreira de Almeida, que institui a Comenda Betinho e dá outras providências.

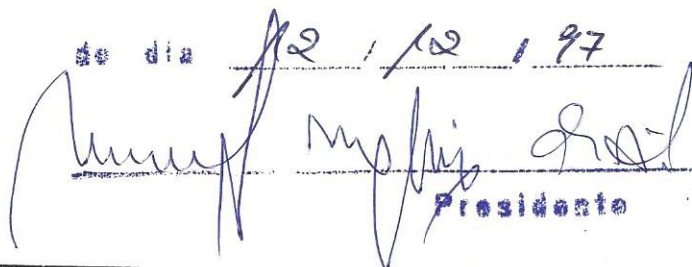
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST.	AUS.
01. Aldenora Freire do Amaral	X			
02. Antonio Felício Freire	X			
03. Aragaci Monteiro Chaves	X			
04. Celínio Nogueira Barros				X
05. Fca. das Chagas Maia Moreira	X			
06. Francisco Hilário de Oliveira	X			
07. Francisco Marcos Moreira	X			
08. João Antonio Viana	X			
09. José Rosendo Freire	X			
10. Juvenal Bezerra da Costa	X			
11. Manoel Moreira de Almeida				
12. Ma. Aldeide de Alencar Lima	X			
13. Nair Leonaldo de Lima	X			
14. Paulo Maciel de Oliveira	X			
15. Sônia Maria Noronha Chaves	X			

RESULTADO:

APROVADO por UNANIMIDADE

19ª Discussão - Sessão ORDINÁRIA

de dia 12 / 12 / 97

  
Presidente